

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reunida em data de 11-02-2022, após análise do Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 10/2022, verificaram que o projeto altera a Lei nº 799/2013 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de Assistência Social do Município e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de alterar a lei nº 799/2013 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política de Assistência Social do Município, criando dentro da referida lei o auxílio frete, que consiste em uma prestação temporária não contributiva de caráter assistencial, paga em parcela única, em serviços ou pecúnia, que visa reduzir a vulnerabilidade social decorrente de situação em que seja necessário a mudança de domicílio do indivíduo.

No referido projeto também é apresentado o valor que será pago sendo de meio salário mínimo nacional para mudanças locais ou para municípios limítrofes e de um salário mínimo nacional nos demais casos.

Trata ainda do auxílio moradia, que será definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, como ajuda para pagamento de aluguel de imóvel para servir de residência do indivíduo ou sua família, nas situações de

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento

desabrigamento das unidades de acolhimento institucional; situações de mulheres impossibilitadas de garantir a moradia às seus filhos ou crianças sob sua responsabilidade; situações decorrentes de violência física ou sexual nas famílias que determinem o abandono ou afastamento do lar das vítimas; no processo de reconstrução de vidas das pessoas com histórico de permanência em situação de rua; no atendimento ao Plano Individual de Atendimento – PIA, elaborado ao menor submetido à medidas socioeducativas de responsabilidade do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; outras vulnerabilidades sociais ou em decorrência de calamidade pública, conforme atestar a necessidade o profissional técnico da Assistência Social do Município.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao seu aspecto orçamentário e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e finanças e orçamento são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Daniel Amaral



Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final e
Comissão de Finanças e
Orçamento*

Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira 

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira 

Relator: Daniel Amaral

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Glei Marcelo Barbosa 

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira 

Membro: Oswaldo Ferreira Valério 

Relator: Glei Marcelo Barbosa